**REGULAMENTO DO 6º CONCURSO CULTURAL FOTOGRÁFICO DE CAMPINA DA LAGOA “CAMPINA ALÉM DOS OLHOS”.**

O presente regulamento tem caráter exclusivamente cultural, artístico e/ou recreativo, não subordinado a qualquer pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados a aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

**TEMA**

1. O tema **Campina Além dos Olhos**, visa mostrar a diversidade, a beleza, apresentando tanto para a população e ultrapassando as fronteiras municipais a importância das riquezas naturais e culturais, com o objetivo de preservar a memória do Município de Campina da Lagoa afirmando e mantendo viva a identidade paisagística e cultural, além da memória das próprias origens através de lentes amadoras.

**INICIATIVA**

1. O 6º Concurso Cultural Fotográfico de Campina da Lagoa “CAMPINA ALÉM DOS OLHOS” é uma iniciativa da Administração Pública Municipal de Campina da Lagoa, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer o apoio da Aquarela Papelaria, Cerealista Lunardelli, Centergraf, Ferragens Catarinense e Radio Mais FM 100.5

**OBJETIVO**

1. Proporcionar ao cidadão Campinalagoano, que é apaixonado por fotografia, o registro da beleza de Campina da Lagoa em lentes amadoras como: a cultura, costumes, religiosidade, monumentos, belezas naturais e outras vertentes que possam sob análise mais aprofundada, ser considerado o município de Campina da Lagoa.

**PARTICIPANTES**

4- 4.1- A participação no 6º Concurso Cultural Fotográfico de Campina da Lagoa “CAMPINA ALÉM DOS OLHOS” é aberta a todos moradores do Município de Campina da Lagoa, incluindo os moradores dos Distritos de Salles de Oliveira, Bela Vista do Piquiri e Herveira, além dos moradores da zona rural, exceto os integrantes da Comissão Organizadora do Concurso e da Comissão Julgadora dos trabalhos, para que não haja sentimento de favorecimento pelos participantes. Cada participante poderá inscrever no máximo 03 (três) fotos. Caso o participante efetue mais de uma inscrição, apenas a primeira será considerada válida. Inscrições efetuadas por pessoas não moradoras do município, serão automaticamente desconsideradas.

4.2- Caso o participante seja classificado entre os 100 (cem) com mais de 01 (uma) foto, apenas a foto melhor classificada irá concorrer, as outras serão desconsideradas, porém não descartadas, ficando para o acervo.

4.3- Os participantes classificados precisarão comprovar o endereço através da conta de luz, ou por outro meio caso a comissão julgue necessário.

**REQUISITOS**

1. 5.1- As fotografias devem retratar OBRIGATORIAMENTE ambientes externos,

exaltando as belezas naturais de Campina da Lagoa e sua integração com a flora, fauna e produção rural. Além de aspectos culturais, religiosidade e outros que possam, sob análise, ser considerada o município de Campina da Lagoa.

5.2- Fotografias que incluam **pessoas** serão desclassificadas.

5.3- As fotos devem ser originais e sem manipulações ou fusões de elementos.

**INSCRIÇÃO**

1. 6.1- As inscrições serão efetuadas através de link no site <https://www.campinadalagoa.pr.gov.br/?meio=1360> , pelo próprio autor da foto, caso seja menor de 18 anos, deverá ser marcado o campo declarando ser menor.

6.2- Efetuando a inscrição o autor estará automaticamente aceitando todos os termos do presente regulamento. Prazo para as inscrições, **de 10 de junho a 30 de setembro 2025 até 23h59min**.

6.3- A inscrição é gratuita, portanto, sem custo algum para o participante.

6.4- Cada participante poderá inscrever no máximo 03 (três) fotografias.

6.5- As fotografias deverão ser inseridas no formato JPG, com resolução mínima de 5000 pixels de largura e resolução mínima de 330 dpi, não podendo ultrapassar o tamanho limite de 4MB.

6.6- Não serão aceitas fotografias: Com imagens compostas, sobrepostas e/ou imagens manipuladas digitalmente, ou com qualquer outro artifício.

6.7- Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, exibidas em público ou que tenham recebido algum prêmio e/ou não sejam de autoria do participante.

6.8- Os participantes deverão possuir todos os direitos autorais sobre as fotografias inscritas no Concurso Fotográfico. Dessa forma, serão os únicos responsáveis por qualquer violação de direitos de terceiros, autorais ou de imagem, respondendo por qualquer prejuízo que a Administração Pública Municipal de Campina da Lagoa venha a sofrer em razão do uso irregular das imagens.

6.9- Sendo constatada uma das irregularidades dos itens 6.6, 6.7, e 6.8, fica caracterizada como motivo suficiente para exclusão da fotografia do concurso, mesmo que ela tenha sido escolhida em todo o processo de votação.

6.10- A lista com os nomes dos participantes que tiverem suas inscrições deferidas será publicada no site oficial do município [www.campinadalagoa.pr.gov.br](http://www.campinadalagoa.pr.gov.br) no Facebook e no Instagram Prefeitura de Campina da Lagoa no dia **15 de outubro de 2025.**

6.11- A inscrição implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste regulamento, portanto, o participante não poderá alegar seu desconhecimento.

**AVALIAÇÃO**

1. 7.1- A avaliação dos trabalhos será realizada pela Comissão Julgadora, instituída exclusivamente para esse fim. A comissão procederá ao julgamento conforme critérios:

7.2- Criatividade e originalidade de 0 a 25 pontos; impacto visual de 0 a 25 pontos; senso estético de 0 a 25 pontos; e adequação ao tema de 0 a 25 pontos. Totalizando máximo possível de 100 (cem) pontos. A Comissão Julgadora é composta por 03 juízes, cada um avalia todas as fotos, entendendo-se que cada foto, somado as notas dos 03 (três) juízes pode se chegar no máximo de 300 (trezentos) pontos, então divide-se por 3 (três), e teremos a média final de cada foto com o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3- A Comissão Julgadora será composta por 01 (um) fotógrafo, 01 (um) professor de artes e 01 (um) funcionário público da administração municipal, fazendo com que a escolha seja imparcial e justa.

7.4- A Comissão Julgadora é SOBERANA para avaliar, julgar e decidir, e a decisão dessa comissão será considerada irrevogável e irrecorrível, não cabendo contestação, reivindicação ou recurso para mudança de qualquer natureza.

7.5- As notas não serão divulgadas em hipótese alguma, pois o intuito do Concurso é promover as belezas naturais do nosso município.

**AUTORIZAÇÃO**

1. 8.1- Os autores das fotografias selecionadas e premiadas no 5º Concurso Cultural Fotográfico de Campina da Lagoa “CAMPINA ALÉM DOS OLHOS”,

autorizam a Administração Pública Municipal de Campina da Lagoa a utilizar livre e gratuitamente as imagens em qualquer produção gráfica e ou/ digital, quando assim achar conveniente, preservando sempre os créditos do autor, dispensando a assinatura de documento específico junto ao órgão, valendo a inscrição no concurso como autorização expressa dessas condições.

8.2- Ao inscrever-se neste Concurso, o participante declara que está de acordo com todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação das fotografias inscritas e consequentemente, do respectivo participante.

**PREMIAÇÃO**

1. 9.1- A divulgação da lista dos classificados (em ordem alfabética) será divulgada amplamente nas redes sociais e na página oficial do município no dia **20 de novembro 2025**.

9.2- A Cerimônia de premiação acontecerá na Casa da Cultura Lili Bauer Luersen. A data e o horário serão posteriormente publicados e noticiados nas redes sociais e página oficial do município, pois a mesma fará parte da programação das atividades do final do ano.

9.3- Os prêmios serão atribuídos após a verificação do cumprimento de todas as regras do regulamento deste concurso, sendo desclassificados aqueles participantes que não as cumprirem integralmente. Nesses casos, será classificado o participante melhor colocado logo a seguir, e assim sucessivamente.

9.4- As 20 (vinte) fotos melhores classificadas serão impressas e expostas Casa da Cultura Lili Bauer Luersen.

9.5- Os autores da 5ª até à 20ª melhores fotos classificadas receberão e sua foto impressa no tamanho de (50 x 40) e suas fotos ilustrarão o calendário anual de parede (folhinha), da Administração Pública Municipal de Campina da Lagoa do ano de 2026, e, mais 20 (vinte) calendários para cada autor, para distribuição a quem lhe for conveniente.

9.7- O autor da 3ª foto melhor classificada terá direito um (01) troféu de 3.º lugar no Concurso Cultural Fotográfico de Campina da Lagoa “CAMPINA ALÉM DOS OLHOS”, prêmio em dinheiro de R$ 400,00 (duzentos reais), sua foto impressa e emoldurada no tamanho de (60 x 50). Sua foto ilustrará o calendário anual de parede da Administração Pública Municipal de Campina da Lagoa do ano de 2026, e, ganhará 20 (vinte) calendários, para distribuição a quem lhe for conveniente.

9.8- O autor da 2ª foto melhor classificada, terá direito um (01) troféu de 2.º lugar no Concurso Cultural Fotográfico de Campina da Lagoa “CAMPINA ALÉM DOS OLHOS”, prêmio em dinheiro de R$ 500,00 (quatrocentos reais), e sua foto impressa e emoldurada no tamanho de (70 x 60). Sua foto ilustrará o calendário anual de parede da Administração Pública Municipal de Campina da Lagoa do ano de 2026, e, ganhará 20 (vinte) calendários, para distribuição a quem lhe for conveniente.

9.9- O autor da melhor foto classificada terá direito a um (01) troféu de 1.º lugar no Concurso Cultural Fotográfico de Campina da Lagoa “CAMPINA ALÉM DOS OLHOS”, prêmio em dinheiro de R$ 600,00 (quinhentos reais), e sua foto impressa e emoldurada no tamanho de (90 x 70). Sua foto ilustrará o calendário anual de parede da Administração Pública Municipal de Campina da Lagoa do ano de 2026, e, ganhará 20 (vinte) calendários, para distribuição a quem lhe for conveniente.

**9.10- Será premiada neste 6º Concurso Cultural Fotográfico de Campina da Lagoa “CAMPINA ALÉM DOS OLHOS” a melhor foto de lugares turísticos do município tais como: Lagoas, igrejas, gruta, praças, cachoeiras, monumentos e etc.**

9.11- Cada participante será premiado uma única vez. Nenhum participante acumulará 02 (duas) ou mais premiações. Em caso de empate em alguma colocação, o critério usado para desempatar será, a pessoa de maior idade, ou seja, a mais velha, vencerá.

9.12- Todas as fotografias, premiadas ou não, ficarão para acervo da Administração Pública Municipal, podendo ser utilizadas, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos.

9.13- Premiação;

* 1º lugar: R$ 600,00 reais – Cerealista Lunardelli.
* 2º lugar: R$ 500,00 reais – Centergraf.
* 3º lugar: R$ 400,00 reais – Ferragens Catarinense.
* Ponto turístico, Melhor fotografia: R$ 600,00 reais - Aquarela Papelaria.

 **DÚVIDAS**

1. Outros esclarecimentos referentes ao concurso ou a este regulamento podem ser obtidos através do e-mail deptoculturacampinadalagoa@gmail.com ou pessoalmente na Secretaria da Educação e Cultura.

**CANCELAMENTO**

1. 11.1- A Administração Pública Municipal de Campina da Lagoa reserva seu direito, a seu inteiro critério, de cancelar, suspender ou modificar o concurso, especialmente se alguma fraude, falha técnica ou outro fator que possa vir a prejudicar a integridade ou o correto funcionamento do concurso.

11.2- Havendo suspensão ou cancelamento do 6º Concurso Cultural Fotográfico de Campina da Lagoa “CAMPINA ALÉM DOS OLHOS” por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização aos participantes.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. 12.1- O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

12.2- Caso o autor tenha mais de 01 (uma) foto classificada entre as cem (100) melhores, apenas a foto de maior pontuação permanecerá, e as outras serão desclassificadas.

12.3- Todos os participantes efetuando a inscrição no “link” disponibilizado, automaticamente declaram estar cientes e concordam com o presente Regulamento, de acordo com todos os seus termos e condições.

Campina da Lagoa-PR, 06 de junho de 2025.



 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Claudinei Aparecido de Lima

 Secretário de Esporte, Cultura e Lazer